



Exmo Sr. Prefeito Municipal

Solicitamos a vossa excelência a competente autorização para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 123/2015, referente ao item 122, do pregão 95/2015.

Solicitamos um aumento de 25%, conforme comprovamos através da nota fiscal de compra do produto com data de 27/10/2015 (logo após a data da licitação no primeiro empenho) e nota fiscal 24/02/2016

Atenciosamente


c.j centofante & cia ltda

*A Divisão de Licitação
De acordo, nos termos do
art. 65, II, "d", da Lei 8666/93,
desde que esteja dentro do
valor de mercado.*

19/05/16



Prícila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

07 559 294/0001-35

C J CENTOFANTE & CIA. LTDA

55500-000 Rua Clevelandia, 72
Coronel Vinícius Paraná

RIGOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO
DE PAPEL LTDA ME

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 744 -
CENTRO
CASCAVEL PR
(45) 3306-3738
nfe@hygiel.com.br

CEP: 85801080

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.816

SERIE: 1

FOLHA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NFE - P. CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4116 0214 5211 2500 0171 5500 1000 0018 1614 7764 8351

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO SUJEITO AO REGIME DE SUBST

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90576224-98

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 14.521.125/0001.71

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
C.J CENTOFANE & CIA LTDA-MECNPJ/CPF
07.559.294/0001.35DATA DA EMISSÃO
24/02/2016ENDEREÇO
RUA CLEVELANDIA 72BAIRRO/DISTRITO
CENTROCEP
85550000DATA DA ENTRADA/SAÍDA
24/02/2016MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDAFONE/FAX
4632322367UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
9034897074

HORA DE SAÍDA

FATURA

BOLETO: 24/03/2016

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	584,08	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	34,57	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	392,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	426,57

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	1	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				PR	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	CUBAGEM	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14,00					0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Desconto	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
334	PAPEL TOALHA GOLD 100% VIRGEM 23X20,5 2.000 FLS	46182000	0203	5.405	CX	14,00	28,00	0,00	392,00			0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Fantasia: C.J CENTOFANE & CIA LTDA-ME Representante: NIEL K JUNIOR -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito de IPI. Não gera crédito de ICMS. BOLETO: 24/03/2016

RESERVADO AO FISCO

Procon-PR www.pr.gov.br/proconpr 0800-411512 Rua Alameda Cabral 184-Curitiba/PR-CEP 180410-210 -Fone:(41)3219-7400

PREFECTURA MUNICIPAL
Fis. 607
CORONEL VIVIDA, EX.

**Dpto. de Compras
Mun. Coronel Vivida**

93 de maio de 2016, Coronel Vivida - PR.

12

13

14





Conferencia de Itens - Registro de Preco

UG

Ano do Processo

Numero do Processo

Numero do Pregao

Data Homologacao

0000

2015

133

95

05/10/2015

Objeto:

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUARIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Lote	Item	Produto	Qtde.Estimada	Qtde.Consumida	Saldo	Vl.Unit.	Atual
1	136	10816-TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01,	800,00	232,00	568,00		25,93

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 123/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 95/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Clevelandia, 72 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.294/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **Carlos José Centofante**, portador do CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 136 (toalha de papel, interfolhada, gofrado, classe 01, quantidade de dobras 02, ...), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme segue:

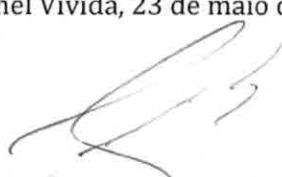
Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
136	568	CX	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21 X 23 CM, EMBALADO EM CAIXA COM 2.000 UNIDADES	25,93	32,41	6,48	3.680,64

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R\$ 3.680,64 (três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 27.151,24 (vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 123/2015 de 09 de Outubro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Carlos José Centofante
C. J. Centofante & Cia Ltda ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI Nº 1920/2016

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da Alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Piauiense do Estado do Paraná e das outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar os termos da Primeira e Segunda Alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Piauiense do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Albári Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, A PREFEITURA DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2016 de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São, nº 1030 - Bairro Centro, na Cidade de Maripolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.965.223/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, portador da Carteira de Identidade nº 3.305.803-9 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 485.843.678-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Azeiteiro Filho, 431, CMC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.513/0001-33, inscrita Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, Acednara Vicente Sandi, portadora da CIRC nº 57253173-SSP/SC e inscrita no CNPJ nº 730.153.656-88, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 12014, que tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Básicos Integrados, Portal de Educação, Acompanhamento e Avaliação Pedagógica, Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º ao 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes: I - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALISTE - Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato inicial firmado em 08/01/2014, os valores para o ano letivo de 2016 foram reajustados em 11,30 % (onze vírgula trinta por cento) com base na variação do INPC, ocorrida no período de 08/01/2015 a 05/01/2016, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE) CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, para o ano de 2016, conforme tabela abaixo:

SERIE	Qtd	Valor Unitário 1º Bimestre 2016	Reajuste 11,30% INPC	Valor Unitário 2º, 3º e 4º Bimestres 2016	Valor Coleção 2016	TOTAL
GRUPO 1	0	R\$ 226,79	11,30%	R\$ 252,42	R\$ 252,42	R\$ 0,00
GRUPO 2	0	R\$ 226,79	11,30%	R\$ 252,42	R\$ 252,42	R\$ 0,00
GRUPO 3	0	R\$ 144,08	11,30%	R\$ 160,37	R\$ 304,45	R\$ 0,00
GRUPO 4	45	R\$ 72,04	11,30%	R\$ 80,18	R\$ 312,58	R\$ 14.096,17
GRUPO 5	60	R\$ 72,04	11,30%	R\$ 80,18	R\$ 312,58	R\$ 18.754,89
1º ANO	115	R\$ 77,62	11,30%	R\$ 86,39	R\$ 336,79	R\$ 38.731,22
2º ANO	95	R\$ 77,62	11,30%	R\$ 86,39	R\$ 336,79	R\$ 31.995,35
3º ANO	100	R\$ 77,62	11,30%	R\$ 86,39	R\$ 336,79	R\$ 33.679,32
4º ANO	110	R\$ 77,62	11,30%	R\$ 86,39	R\$ 336,79	R\$ 37.047,26
5º ANO	100	R\$ 77,62	11,30%	R\$ 86,39	R\$ 336,79	R\$ 33.679,32
TOTAL	525				R\$ 207.953,52	
Valor do Contrato:		R\$ 186.515,05				
Valor do Contrato com Reajuste:		R\$ 207.953,52				
Valor do Reajuste:		R\$ 19.438,47				

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA TERCEIRA - Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 207.953,52 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para a execução no ano letivo de 2016. Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária: 0501361001120 - Fonte 1000, 1002, III - DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA -

Ratificamos as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem, Maripolis, 27 de abril de 2016, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - CONTRATANTE - Mario Eduardo Lopes.

EDITORA POSITIVO
LTDA
CONTRATADA
Acednara Vicente Sandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital de Convocação Nº 19/2016

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2016 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2016 de 12 de Fevereiro de 2015.

Resolve:

Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua São, nº 1030, na cidade de Maripolis, munidos da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital de Concurso Público, para a devolução no cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS
33793	Luiza Marcelus Backes	Auxiliar Administrativo	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: construção de um barracão pré-moldado com área de 1.255,25 m². Abertura dos envelopes às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Junho de 2016, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Angelo Mezomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 800.353,91. Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 2332-8300. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Ademar Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 123/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 95/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reajustamento econômico financeiro para o item 136 (tola de papel, interfêrência, grafada, classe 02, ...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 32,41. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.680,64 (três mil seiscientos e oitenta e seis e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 27.151,24 (vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 23 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alínea "d" e "e", e II, e 266 da Lei Complementar nº 001/98 - Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao cumprimento da obrigação acessória e/ou imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
FERNANDA FELTRACO ME	311146-0	17.473.818/0001-71

Respeitando o prazo previsto no artigo 571 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, se o devedor não comparecer em data e/ou nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e as demais disposições legais, aplicáveis a espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de possibilitar a administração municipal.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicite-se seu comprovante junto ao Setor de Tributação municipal, sob o comprovante de pagamento para notificação da situação das pendências.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
FERNANDA FELTRACO ME	311146-0	17.473.818/0001-71

Pato Branco, 24 de maio de 2016.

Eliane Del Sent
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Fernanda L. Z. M. da Silva
Fiscal de Tributos

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização, tributação, nº 342-0158 - 3420-1577 - (para obter notificação e/ou comprovante de regularização, compareça ao Setor de Tributação, CEP: 83.400-000, R. 5720, 1584 - Pato Branco - PR

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 096/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para serem utilizadas na farmácia do posto de saúde, conforme descrito: ITEM 1: UNID milheiro; QUANT 5; DESCRIÇÃO embalagens de papel para farmácia capacidade 500 gramas, personalizadas; VALOR UNIT R\$; 75,00; VALOR TOTAL R\$ 375,00. ITEM 2: UNID milheiro; QUANT 15; DESCRIÇÃO embalagens de papel para farmácia capacidade 1000gramas, personalizadas; VALOR UNIT R\$; 100,00; VALOR TOTAL R\$ 1.500,00. ITEM 3: UNID milheiro; QUANT 15; DESCRIÇÃO embalagens de papel para farmácia pequena, personalizadas; VALOR UNIT R\$; 150,00; VALOR TOTAL R\$ 2.250,00. Total Geral R\$ 4.125,00. PRAZO DE ENTREGA: até 05(cinco) dias após solicitação. CONTRATADA: COMERCIAL SOETE LTDA - ME. CNPJ Nº 21.264.454/0001-40. VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável pelo Depto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 - serviço de atenção básica em saúde Elemento da Despesa: 1932 Fonte de Recursos: 303 - receitas vinculadas Valor da dotação: 4.125,00. JUSTIFICATIVA Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal.

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

Alfredo Euzébio Cuelotto, torna público que requer ao IAP, a Licença Prévia, para Avicultura, no município de Chopinzinho - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Laercio Carlos Mafessoni, torna público que requer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para Avicultura, no município de Chopinzinho - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Eduardo Andre Tosset, torna público que requer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para Avicultura, no município de Chopinzinho - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 95/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2015, referente ao processo Licitatório nº 49/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Em conformidade com a Cláusula terceira do Contrato de nº 87/2015 - da Vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento. Palmas, 13 de Maio de 2016.
Município de Palmas/PR
CONTRATANTE
HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CONTRATADO

TERMO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 62/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 95/2015, referente ao Processo Licitatório nº 33/2015, Pregão Presencial nº 14/2015, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná e de outro lado TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
de existência de saldo a ser retirado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a Cláusula terceira - da vigência do contrato 95/2015, fica o mesmo prorrogado em mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento.
Palmas, 15 de Maio de 2016.
Município de Palmas/PR
CONTRATANTE
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015

PROCESSO Nº 24/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de ônibus rodoviário zero quilômetro, para o Departamento de Educação, Esportes e Cultura
RECURSOS: 1.005.449,52 - 1107 - 187/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES 1.005.449,52 - 1107 - 256/2016 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES
VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015

PROCESSO Nº 33/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção dos equipamentos e oficinas da Escola Nasser para Arte e equipamentos para o Projeto pedagógico - Viandante para o mundo da Leitura
RECURSOS: 2.027.449,52 - 1103 - 269/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% E 25% 2.028.449,52 - 1000 - 243/2016 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES
VALOR: R\$ 11.257,41
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2016

PROCESSO Nº 47/2016 - Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº 5/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: PIFFER E FERNANDES LTDA - EPP
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecedor de Materiais tem como Objeto a Aquisição de materiais de limpeza para piscina do Centro da Juventude do departamento de Ação Social.
RECURSOS: 2.051.339,30 - 1727 - 457/2016 - FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VALOR: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016

PROCESSO Nº 31/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: NUTRIPOF COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de formulas infantil em pó, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças/adultos carentes que necessitam de uso diário conforme prescrição médica. Para atender o departamento de Ação Social e Departamento de Educação
RECURSOS: 2.026.339,30 - 1103 - 270/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.051.339,30 - 1730 - 448/2015 - FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.027.339,30 - 1103 - 291/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% E 25%
VALOR: R\$ 555.082,00 (quinhenta e cinco mil e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016

PROCESSO Nº 31/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de formulas infantil em pó, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças/adultos carentes que necessitam de uso diário conforme prescrição médica. Para atender o departamento de Ação Social e Departamento de Educação
RECURSOS: 2.026.339,30 - 1103 - 270/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.051.339,30 - 1730 - 448/2015 - FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.027.339,30 - 1103 - 291/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% E 25%
VALOR: R\$ 555.082,00 (quinhenta e cinco mil e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 120 dias.

TERMO DE ADITAMENTO DE TROCA DE CENTRO DE CUSTO ENTRE DEPARTAMENTOS Nº 001/2016

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 261/2014, referente ao Processo Licitatório nº 128/2014, Concorrência para Obras nº 09/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa BM ENGENHARIA LTDA.

Município de Palmas, e de outro lado, BM ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA

ITEM	DEPARTAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
04	EDUCAÇÃO	PROJ. INST. AL.	930,320
10	EDUCAÇÃO	PROJ. INST. AL.	413,820

O presente termo tem por objetivo a troca do centro de custo dos Departamentos de Urbanismo, para o Departamento Educação no Processo em epígrafe, com os respectivos itens e quantidades relacionados abaixo a serem transferidos:

CLÁUSULA SEGUNDA
E para adequar os saldos e os itens conforme a real necessidade, ficam estipulados os saldos dos Departamentos: Departamento de Administração, Departamento de Ação Social e Departamento de Indústria e Comércio e transferidos ao Departamento de Urbanismo.
Município de Palmas/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.519, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Exonerar Welton Casagrande, do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social.

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 25-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1111



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 23/05/2016

OBJETO. Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais de urgência e emergência para a população do Município, referenciadas por profissionais do departamento municipal de saúde através de guia de referência e contra referência e em casos excepcionais – esporádicos – através de contato telefônico, com disponibilização de equipe técnica especializada e estrutura física compatível com os serviços habilitados no SUS além de serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutico, insumos hospitalares, medicamentos, bem como disponibilização de “vaga zero” para casos que necessitem internação hospitalar e se necessário localização de vaga para paciente que necessite de tratamento hospitalar especializado através da Central de Leitos.

JUSTIFICATIVA. Esta contratação tem por objetivo disponibilizar a população do Município, via Departamento Municipal de Saúde, os serviços hospitalares constantes do objeto da presente Inexigibilidade com amparo do que estabelece o disposto no artigo 24, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações bem como aperfeiçoar o que dispõem nossa Constituição Federal em seus arts. 197 e 199. §1º aliado ao disposto nas portarias 1034 de 05 de maio de 2010 e 2395 de 11 de outubro de 2011, ambas do Ministério da Saúde. **EXECUTOR.** HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Barão do Rio Branco, 1066, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 79539383/0001-20.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais.
Prazo de execução: 12 meses contados da contratação podendo ser aditado por até 60 meses se conveniente para as partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
ÓRGÃO: Departamento de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – 07.002
PROJ./ATIV. 1030210012027 – serviços especializados de saúde
ELEMENTO SINTÉTICO: 3390390000 – serviços de 3º PJ

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 048, de 18 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. **RESOLVE:**
Art. 1º-Designar Comissão especial de licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO	CPF/Nº	R.G Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.371.799-20	3.934.749-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro - Pregoeiro	044.650.189-18	8.175.961-4PR
Giviane Diaspi	Membro	041.345.440-19	9.213.923-9PR
Leila Marcelina Grunbolski	Membro	031.487.799-27	7.403.644-9PR
Iana Roberta Schmid	Secretária	050.559.359-47	8.437.875-9PR

Art. 2º-O Servidor Fernando de Quadros Abatti, fica Designado para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão Presencial ou eletrônico.

Art. 3º-DELEGAR poderes para Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2016. Albari Guilmarvan Fonseca dos Santos
Presidente do Consórcio Pinhaís.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: construção de um barracão pré-moldado com área de 1.255,25 m². Abertura dos envelopes, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 800.353,91. Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 123/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 95/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 136 (toalha de papel, interfolhada, gofrado, classe 01, quantidade de dobras 02...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 32,41. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.660,64 (três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 27.151,24 (vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 23 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, a Diretora Executiva e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial- Análise de Currículos, de 26 de abril de 2016.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Exp. Hosp.	Exp.	Pós	Mestr.	Inf.	F.S.	Tot.	Clas.
017	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	0	-	2	-	-	2	10	1ª
004	FRANCIELI CELA SCHUASTZ	3	-	2	-	-	2	7	2ª
007	SABRINA BRACALIONE	-	-	2	-	-	2	4	3ª
018	SARA HONKE DAL COL	1	-	-	-	-	2	3	4ª
012	DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA	-	-	-	-	1	2	3	5ª
025	JORDANIA JOICE MARINHO	-	-	-	-	-	2	2	6ª
009	KELLY CLAUDIA LAMPERT	-	-	-	-	-	2	2	7ª
002	ALINE DA ROCHA CAVALHEIRO	-	-	-	-	-	2	2	8ª
010	JESSICA KEILA SANTIN	-	-	-	-	-	2	2	9ª

* Aplicação critério de desempate – maior pontuação no exercício de atividades hospitalares.

**Aplicação critério de desempate – candidato mais idoso (maior idade).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Exp. Hosp.	Exp.	Pós	Mestr.	Inf.	F.S.	Tot.	Clas.
015	NELCI PEREIRA DA COSTA	-	3	-	-	1	-	4	1ª
003	SILVANA APOLINARIO BUKOSKI	-	1	-	-	1	-	2	2ª
001	VERONICA CECILIA PTNER	-	1	-	-	-	-	1	3ª
013	FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	1	-	-	-	-	1	4ª
035	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	1	-	-	-	-	1	5ª
011	MARIVANE VALENQUELO	-	1	-	-	1	-	1	6ª
024	MARTHA WILMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	0	7ª
005	LOURDES MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	0	8ª
006	ELENI MARIA FACHIN	-	-	-	-	-	-	0	9ª
014	JOCELIANA DE OLIVEIRA BONETE	-	-	-	-	-	-	0	10ª
022	ROSANE BONASSI RICARDO	-	-	-	-	-	-	0	11ª
019	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA BELO	-	-	-	-	-	-	0	12ª
023	ELISANGELA DE FATIMA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	0	13ª
020	LUCIANE FATIMA BATISTI	-	-	-	-	-	-	0	14ª
018	JANESLETE DA SILVA KARLING	-	-	-	-	-	-	0	15ª
021	HANAY EDUARDO XAVIER DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	-	0	16ª

*Aplicação critério de desempate – candidato mais idoso (maior idade).

Legenda: Exp. Hosp.: Pontos obtidos por tempo de experiência de atividade hospitalar. Exp.: Pontos obtidos por tempo de experiência no cargo que se inscreveu. Pós.: Pontos obtidos em virtude de especialização comprovada. Mestr.: Pontos obtidos por Mestrado comprovado. F.S.: Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilitar para a mesma função. Inf.: Informática. Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato. Clas.: Classificação. DESC.: Desclassificado.

Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Comissão de Avaliação:

Fernanda A. T. Barrili - André Mazzucco

Marli M. de Melo - Edite Bertelli

Presidente do Conselho de Administração.